



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO (Base legal: Art. 55 da Resolução nº 78/2023) Processo Administrativo nº 10042/2025

1. Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas, via web, por meio das plataformas digitais oficiais (Facebook, YouTube e Instagram), mediante sistema de streaming, bem como a captação audiovisual de sessões públicas de licitação, realizadas pela Câmara Municipal de Vila Valério-ES, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Agente responsável pela cotação: Rosiane Lima – Matrícula 0095.

3. Fontes consultadas: Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros órgãos, sítios eletrônicos especializados e consulta direta ao fornecedor.

4. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços.

5. Método aplicado: Menor valor.

6. Justificativa para a metodologia utilizada: Como a pesquisa foi realizada com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração, com base no Art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: a memória de cálculo está disposta no Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com os dados obtidos através das fontes de pesquisa.

8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores (art. 57, IV da Resolução nº 78/2023): Foram consultados através de endereço eletrônico 3 (três) potenciais prestadores do serviço na região, além da divulgação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme consta dos documentos em anexo.

Nenhum dos fornecedores consultados via e-mail enviaram proposta, apesar de termos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reiterado a solicitação. Porém, em tempo hábil recebemos três propostas por ocasião da divulgação do aviso de dispensa de licitação na internet, as quais constam no Mapa Comparativo de Preços.

9. Foram priorizados os parâmetros dos incisos II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023?

sim () não

Justificativa: A pesquisa de preços foi realizada observando-se os parâmetros dos incisos I, II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023.

Destacamos que não foi possível obter dados através de mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados (inciso III), como também não foi possível obter dados nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Portal de Compras Governamental (inciso I), nem tampouco contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, por se tratar de objeto específico.

10. A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

11. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

() sim () não

Justificativa: Embora não tenha sido desconsiderado nenhum valor, existem duas propostas com valores excessivamente elevados em relação ao preço de referência apurado por ocasião da elaboração do ETP, cabendo ao agente de contratação realizar os possíveis procedimentos para a verificação.

12. Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim () não



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, em 05 de junho de 2025.

ROSIANE LIMA

Chefe do Departamento de Compras